



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 02 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4961



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 111/2024)	2
DECRETO (Nº 112/2024)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0106/2024)	5
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ABERTURA DE PROPOSTAS (CONCORRÊNCIA Nº 007/2023)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2023)	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0234/2023)	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242/2023)	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0292/2023)	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 111/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 111/2024

Exonera Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Município de Vera Cruz o Sr. David Sebastião Silva Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 112/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 112/2024

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Município de Vera Cruz, o Sr. Denison José da Silva Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130-0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.891.130/0001-03, com sede à Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 009/2024, Proc. Adm. nº 048/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para Serviços de modernização, hospedagem e manutenção contínua do Portal online da Prefeitura de Municipal de Vera Cruz, conforme especificações do presente termo de referência, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a empresa: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 10.442.698/0001-59, no valor de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), de acordo com os termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 02 de maio de 2024.

SALVATORI MIRACHI
Técnico Responsável

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 0106/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0106/2024

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de modernização, hospedagem e manutenção contínua do Portal online da Prefeitura de Municipal de Vera Cruz.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2024

Processo Administrativo: 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02.01; PROJETO / ATIVIDADE: 2004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.00

Prazo: 1 (um) ano

Contratado: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Valor Total: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 02 de maio de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia
www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADM Nº 048/2024

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 048/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de modernização, hospedagem e manutenção contínua do Portal online da Prefeitura de Municipal de Vera Cruz, conforme especificações do presente termo de referência.

EMPRESA VENCEDORA: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP
CNPJ: 10.442.698/0001-59
VALOR TOTAL: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 1(um) ano
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE GESTORA:02.01;PROJETO/
ATIVIDADE: 2004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE: 1.500.00

Vera Cruz, 02 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 004/2023 NA EDIÇÃO Nº 4881, ANO VIII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 04 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Valor: R\$2.584,10 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 12.145,26 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Passando a vigorar:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 004/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (meses) ao contrato nº 004/2023 cujo objeto é a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vera Cruz - BA.

Pregão Eletrônico: 087/2022

Processo Administrativo: 0364/2023

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1, III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 05.01, 06.01, 09.01, 08.01, 13.01, 03.01, 07.01, 14.01, 16.01, 14.01

Atividade: 2012/2014/2015, 2019, 2040, 2046, 2036, 2009, 2029/2032/2034/2035/2047, 2003, 2006, 2003.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30/4.4.9.0.52

Recursos: 1.500.00/1.500.01, 1.540.19, 1.550.04/500.02/1.500.00, 1.660.29, 1.661.28/1.500.00

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA

CNPJ: 35.084.256/0001-09

Valor: R\$ 12.145,26 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROPOSTAS (CONCORRÊNCIA Nº 007/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

AVISO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 0380/2023

Tendo em vista a não interposição de recurso na **Concorrência Pública n.º 007/2023** cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua Epifânio e transversais da Gamboa, no Município de Vera Cruz -BA**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 04/2024 - Torna público aos interessados que fica agendada sessão de abertura da Proposta de Preço para o 03 de maio de 2024 às 11:30h. Vera Cruz/BA, 02 de maio de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo 097/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de maio de 2024, às 10h**, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação de Ruas do Campo Formoso, na localidade de Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bllcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de maio de 2024 às 10h**. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: **20 de maio de 2024 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 02 de maio de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTRONCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA
C.N.P.J. 07769310000114 Inscrição Estadual ISENTO CEP: 44.470-000

RM nº: 43.06812/2024
Licitação nº: 19.180-PE122/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 19/02/2024
Data abertura
Unid. Fiscal: R\$ 0,00
RM nº: 43.411.00005/2024
Genêro 19/02/2024
Emissão 19/02/2024
Processo nº:
SID nº:
LD nº:
NF nº:

Tratado MICHELLE MARQUES DA HORA
Discrito

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente/ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPIERS LTDA CNPJ/CPF: 23232280000169 Ins. Estadual 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI E-mail: sac@zuckpapiers.com.br Emissão: Insc.Municipal A / 2023 / 11886
CEP: 44094594
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	FL Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000022-1 Marca: RANBAYX AMODARONA, comprimido 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: Venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	15.000,00	0,3300	4.950,00 30

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

TOTAL GERAL: 4.950,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43411.0002 - RODOVIA BA001 KM03, ENTRONCAMENTO,
VERA CRUZ MAR GRANDE
RODOVIA BA001 KM03, ENTRONCAMENTO,
VERA CRUZ 75992908880

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Vera Cruz (Ba) 11/02/24

[Assinatura]

[Assinatura]

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE

Assinado de forma dig
CARLOS ANDRE ALME

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via Dado de Registro - 4ª Via Dado de Registro

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra. Data: 2024.04.18 16:03:00

75992908880



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75)(40) 09-7171	
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
SubFunção: 301	Atenção Básica
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	4.950,00	392.393,91

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00005/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 122/2023

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 4.950,00

VALOR A SER PAGO R\$

4.950,00

quatro mil, novecentos e cinquenta reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 07/R.C. 65.02.43.0000022-1 AMIGODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). 08/R.C. 65.02.43.0000004-0 DEXAMETASONA comprimido, 4mg. (RP MUNICÍPIOS). 11/R.C. 65.02.43.0000036-9 HIDROCORTISONA acetato 10mg/g (1%) creme 20g (RP MUNICÍPIOS)	Número : PE 122.2023
--	----------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luís Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/03/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPERIS LTDA: CNPJ: 07.232.228/0001-07, situada na RUA BURGOLBE, Nº 206 - FLEUR DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-494, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador de cédula de identidade nº 46.18.84-888, arrolado por SEBRAE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.585-41, doravante denominado FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 122/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.8028/000-78, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em prol dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública de licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços ofertados no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão de declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à rescisão e rescisão e penalidade.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta do contrato constante de convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparase à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores do serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponível no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não houverem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores do serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponível no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Ajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que o cancelamento de reajustamento, nos termos do Inc. XXCV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos nas alíneas "a)" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A aprovação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser rejeitado, caso haja necessidade de diligências para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confiada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha detizado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, ao presente mês de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador de revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabelas de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) ser declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao crédito ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. De Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assina:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.0000022-1 AMIODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Gota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	473.000,00	473.000,00	0,3100	2 - Menor Preço Item	RANBAYX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.0000040-0 DEXAMETASONA comprimido, 4mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Gota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	280.000,00	280.000,00	0,2130	2 - Menor Preço Item	TELTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+h111
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000306-9 HIDROCORTISONA acetato 10mg/g (1%) creme 20g (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Únit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.289/0001-69 ZUCKERPAPEIS LTDA	28.000,00	28.000,00	6,6000	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA



Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 27/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silve de Carvalho Santana, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 02/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sbahia.ba.gov.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_conferir&id_documento_sistema_esterno, informando o código verificador 09073498259 e o código CRC 88231385.

Protocolo nº 013.9732.2023.000000-74

SEI nº 00073498259

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA
CNP.J. 07769310000114 Inscrição ISENTO CEP: 44.470-000
Tribunal MICHELINE MARQUES DA HORA
Discreto

RM nº: 43.06816/2024
Licitação nº: 19.180-PE153/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 19/02/2024
Data abertura
Unid.Fp/lan:
AFM nº: 43.411.000072024
Gerado 19/02/2024
Emissão 19/02/2024
Processo nº:
SRD nº:
LD nº:
NT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancolagência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPIES LTDA CNPJ/C.P.F. 23232280000109 Inscrição 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI E-mail: sac@zuckpapis.com.br Inscrição Municipal A / 2023 / 11886
Cidade Feira de Santana Estado BA CEP: 44094594 E-mail: Inscrição Municipal A / 2023 / 11886
Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000140-6 Marca: CIMED AMOXICILINA 50mg/ml, para suspensão oral, frasco com 60ml (R# MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	Un	50	300,00	9,8500	2.955,00 30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL GERAL: 2.955,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Vera Cruz MAR GRANDE (71) 38823558

COORDENADOR DIRIGENTE
Vera Cruz (BA) 18/03/24
CARLOS ANDRE FORNECEDOR
ALMEIDA DE ASSINADO de forma digital
por CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via Dúvidas de Suprimento - 4ª Contabilizacional
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APSP integra independentemente de termos de referência.
JESUS:010446585 JESUS:01044658592
Régua: 2024.04.18
16:41:29 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

NOTA DE EMPENHO Nº 20 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75)(40) 09-7171	
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
SubFunção: 301	Atenção Básica
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	2.955,00	386.248,91

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00007/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 153/2023

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 2.955,00

VALOR A SER PAGO R\$

2.955,00

dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE**

ANEXOS:

14. Força
- As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
- 13.11. O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.
13. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
13. Da Comunicação Eletrônica
- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e addendos, e a proposta do FORNECEDOR.
12. **Visitação ao edital de licitação**
- 11.1 Poderá haver adeso posterior à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.
- (x) Não poderá haver adeso posterior à ata de registro de preços ou entidades não participantes
11. **Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes**
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações cometidas ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações;
- d) de causas administrativas do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
10. Penalidades
- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas nas cláusulas 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de atos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.
9. **Cancelamento do registro**
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderá apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- III - existência de prejuízo antes a impossibilidade de imediato desligamento de novo procedimento licitatório.
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referencial adotada pela Administração Pública Estadual;
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente nas hipóteses de mercados regulados, em que os preços sofreram variação de modo uniforme ou homogêneo;
- 8.3.6 Não havendo interesse na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revisão da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- 8.3.5 Haverem manifestação para manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, composto novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado; observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tinha deixado de honrar.
- 8.3.2 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, caso a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.1 A aplicação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reduzido, caso haja necessidade de diligências para complementação e análise do pleito.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, incluindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociação e a aplicação dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata Implícita a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "a" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCCPAPERS LTDA		375.000,00	375.000,00	2,9800	4 - Menor Preço Lote	RANBAXY
---	---	-----------	--------------------	-----------------	--	------------	------------	--------	----------------------	---------

Item: 9 65.02.43.00000152-0 AMOXICILINA clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), contido em espnula (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: R\$ 0,0000
 Registro: Regino - Estado da Bahia
 Vigência: -

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE153/2023
 Responsável: SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+h21
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 16/08/2023

V	1	Principal	23.232.280/0001-69	ZUCCPAPERS LTDA		10.000,00	10.000,00	3,3390	4 - Menor Preço Lote	BRANPARMA
---	---	-----------	--------------------	-----------------	--	-----------	-----------	--------	----------------------	-----------

Item: 1 65.02.19.00114668-8 SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (80mg/ml + 40mg/ml), injetável, ampola, 5ml
 Última compra: R\$ 3,7000
 Registro: Regino - Estado da Bahia
 Vigência: -

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE153/2023
 Responsável: SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+h21
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 16/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RUI nº: 43.06833/2024	AFM nº: 43.411.00017/2024	Página 1
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Unidade nº: 19.180-PR213/2023	Grupo: 19/02/2024	
Endereço: RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:	Processo nº: 19/02/2024	
Cidade: Vera Cruz	Data Publicação:	SRO nº:	
CNPJ: 07769310000114	Data abertura:	LD nº:	
	Inscrição Estadual: ISENTO	NT nº:	
Trilha: MICHELLE MARQUES DA HORA			
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPIRS LTDA CNPJ/C.P.F.: 23232280000169 Ins. Estadual: 127.248.664/NO
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI E-mail: sac@zuckpapis.com.br Ins. Municipal: A/2023/11886
Cidade: Feira de Santana Estado: BA Representante Legal: E-mail: 44094594 C.P.F.: 44094594 TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000122-8 Marca: BRAINFARMA FURROSEMITA 40mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	30		31.000,00	0,0590	1.829,00	30
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS								

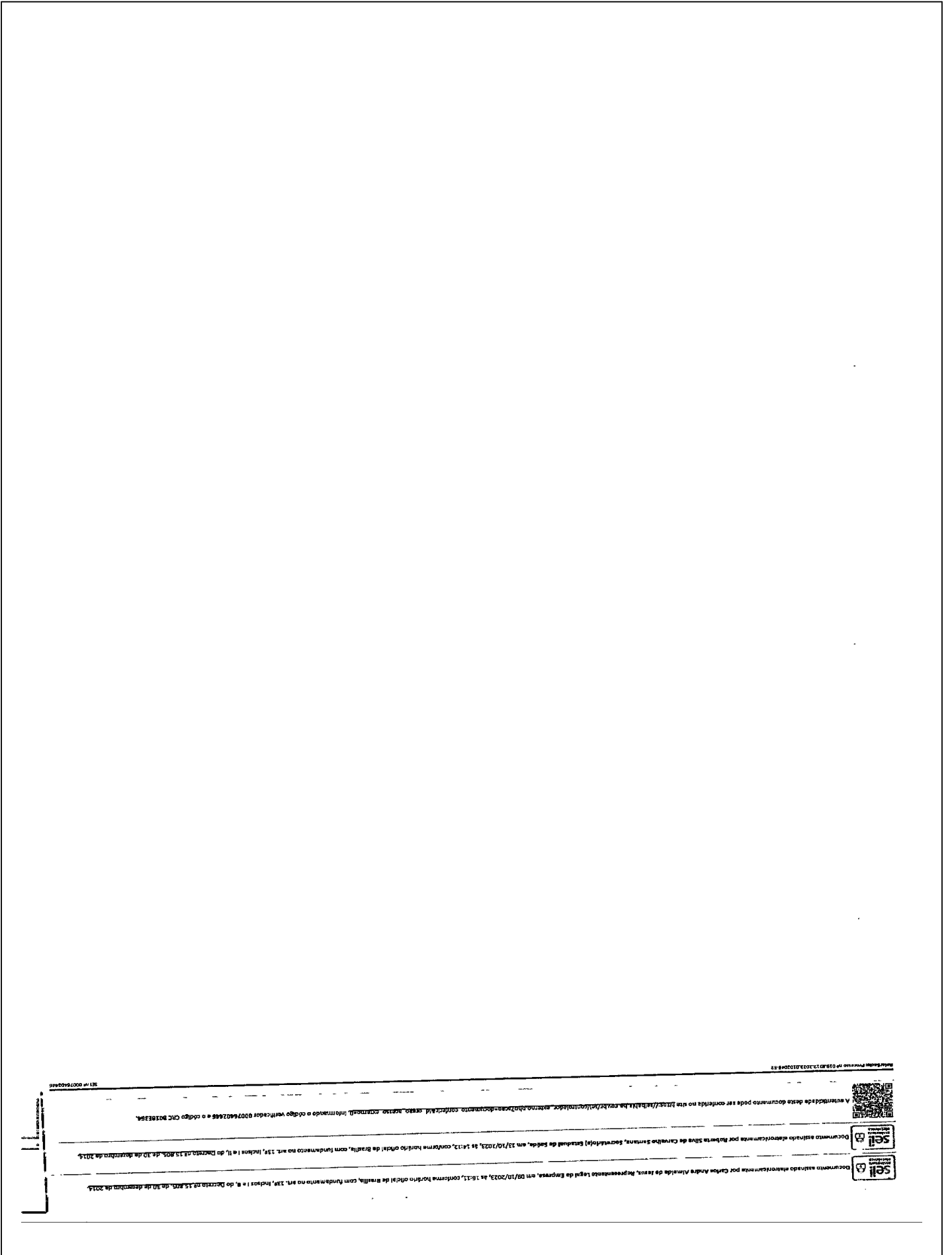
TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS TOTAL GERAL: 1.829,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ (71) 36823558
VERA CRUZ MAR GRANDE

COORDENADOR: [Assinatura] DIRIGENTE: [Assinatura]

Fornecedor: [Assinatura] CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA
JESUS.01044658592-03707
DIRETOR: 2024.04.18 09:25:35

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.



SEI nº 0007642444

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sistema.ba.gov.br/imprensaoficial>, externo, ou no endereço eletrônico informado a código verificador 907642444 e o código CRC 90183394.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Geral(a) de Vera Cruz, em 12/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 09/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 01/03/2024

VALOR A SER PAGO R\$		1.829,00	
um mil, oitocentos e vinte e nove reais			
VALOR TOTAL DOS ITENS			
1.829,00			
ITENS			
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID
VLR UNIT R\$			
TOTAL			
HISTÓRICO			
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00017/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 213/2023			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	OR - Ordinário	700.000,00	1.829,00
SALDO ATUAL			
379.537,91			
CLASSIFICAÇÃO			
Unidade Organizacional:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDAVEL	
Agão:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Subelemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte:	02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS	
Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
Banco:	001	Agencia:	31283
Conta:		33788-9	
FORNECEDOR			
Nome:	ZUCK PAPIER LTDA		
Endereço:	R BUENOPOLIS		
Bairro:	35º BI		
E-mail:	ZUCKPAPIER@GMAIL.COM		
C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA			
Compil.: RUA ACESSO BR324			
Cidade: FEIRA DE SANTANA			
Tel: (75) (40) 09-7171			

NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

13

2024

07/04

Assessor:

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

14. Foro

13.11 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

13. Da Comunicação Eletrônica

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e anexões, e a proposta do FORNECEDOR.

12. Vinculação ao Edital de Licitação

(X) Não poderá haver alteração posterior à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

11. União das Atas por Grupos ou Entidades Não Participantes

10.3 O licitante e o órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes do descumprimento do pacto na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias condições, informando ao órgão gerenciador.

(c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias condições

(b) do descumprimento do pacto na ata de registro de preços;

(a) de inexecução das obrigações contratuais;

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejadas aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. Penalidades

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão e o cancelamento de preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

(d) ter causa a respeito administrativa de caráter decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

(e) for declarado inidôneo ou suspenso do licitante ou contratado, na forma de lei;

(b) não realizar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

(a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

9.1.3 quando o fornecedor

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse fundamentado;

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

8. Cancelamento do registro

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores inscritos no cadastro de preços e do cadastro de reserva.

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de inscrição de novo procedimento licitatório.

II - mudança dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;

I - cancelamento do caráter geral do tipo gerador de preços, caracterizado na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo.

8.3.6 Não havendo interesse no manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do cancelamento em meios eletrônicos, sendo-lhe facultado declarar o processo de negociação de preços com todos os fornecedores inscritos na ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

8.3.5 Havendo manifestação para manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, corrigindo o novo valor da reserva e disponibilizando-o no site oficial da compra eletrônica do Estado.

8.3.4 Na hipótese de 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores inscritos no plano de reserva, devendo ser informado processo administrativo para aplicação de sanção, em fase dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.3 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de formalização.

8.3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, ao não poder cumprir o compromisso, pleitear a revogar a reserva, incluindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A possibilidade de diligências para comprovar a análise do preço (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reduzido, caso haja necessidade de diligências para comprovar a análise do preço.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superintencional, o órgão gerenciador convocará os fornecedores inscritos no mercado para negociação da reserva para negociação e

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado observarão o procedimento de suspensão, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A opção de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observado a classificação original.

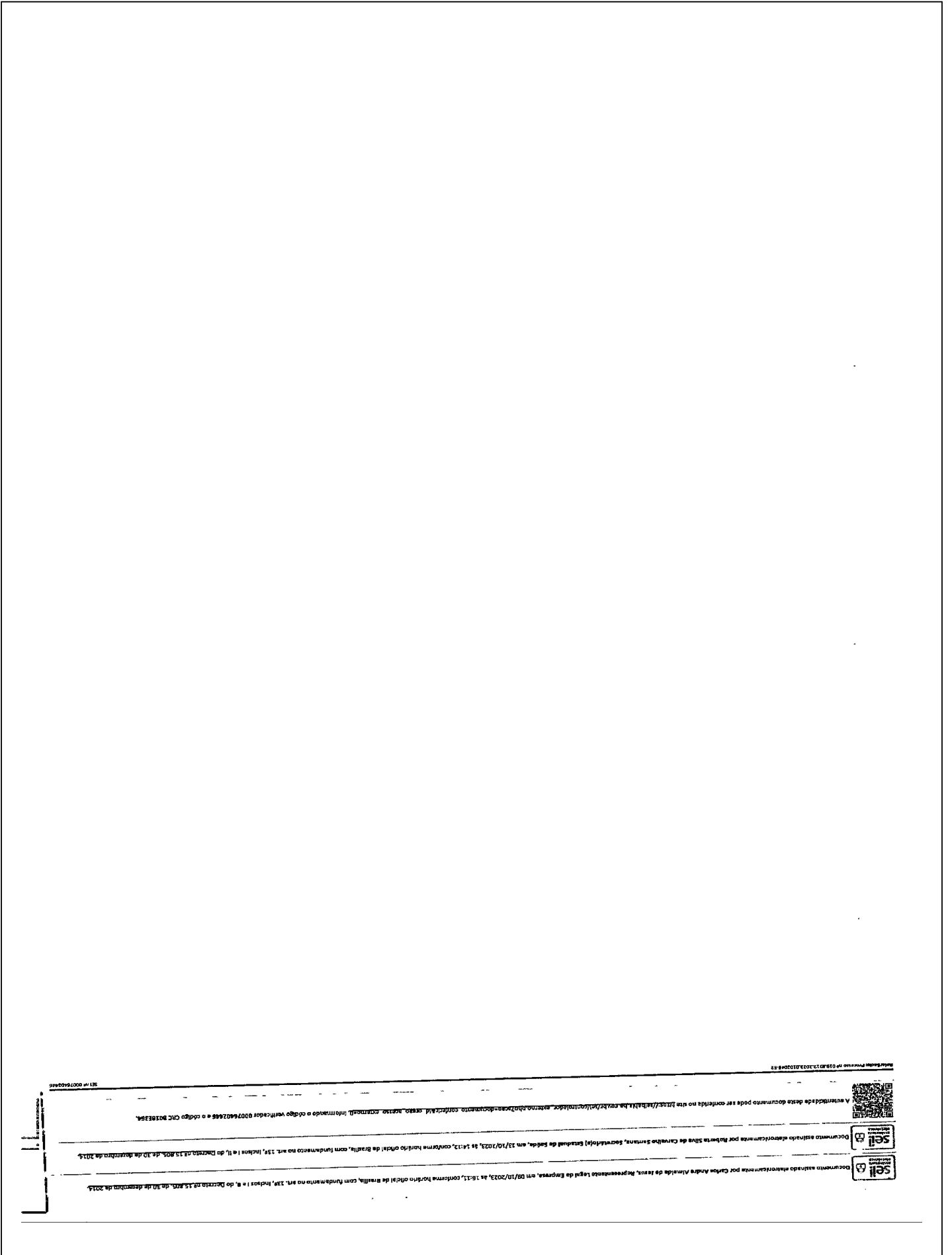
8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superintencional, o órgão gerenciador convocará os fornecedores inscritos no mercado para negociação da reserva para negociação e do cadastro de reserva para negociação e

V	1	Reservada	21.232.280/0001-69	ZUCK PAPERIS LTDA						
		Posto	Conta	CNPJ/CPF	Nome					

Região: Região - Estado da Bahia
 Última compra:
 Item 10 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potássica, 5mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍCIOS),
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE213/2023
 Vigência: -
 Responsável
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+M46
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ESTADO DA BAHIA
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 08/10/2023

V	1	Reservada	21.232.280/0001-69	ZUCK PAPERIS LTDA						
		Posto	Conta	CNPJ/CPF	Nome					

Região: Região - Estado da Bahia
 Última compra:
 Item 8 65.02.43.00000122-8 FURKSEVIDA 4mg, comprimido (RP MUNICÍCIOS),
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE213/2023
 Vigência: -
 Responsável
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+M46
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ESTADO DA BAHIA
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 08/10/2023



SEI nº 0007642448

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://atibaiba.veracruzba.gov.br/imprensaoficial>, externo: <https://atibaiba.veracruzba.gov.br/imprensaoficial>, interno: <https://atibaiba.veracruzba.gov.br/imprensaoficial>, informando o código verificador 907642448 e o código CRC 90383394.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Geral(a) de Vera Cruz, em 12/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 09/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Rodovia 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA Tel.
CNPJ 07769310000114 Inscrição ISENTO CEP: 44.470-000

RM nº: 43.06859/2024 AFM nº: 43.411.00023/2024 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE24/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Publicação: 19/02/2024
Data abertura: 19/02/2024
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
Unid/Item: N/A

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF: 2323280000169 Inscrição 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI E-mail: sac@zuckpapeis.com.br Inscrição Municipal A / 2023 / 11886
Cidade Feira de Santana Estado BA CEP: 44094594 E-mail: Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Item	Cód. do Item	Un	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	65.02.43.00000004-3	Un	100	500,00	4,1300	2.065,00	30

LIDOCALINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: Venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Unidade de fornecimento: bisnaga

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS

TOTAL GERAL: 2.065,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
Vera Cruz MAR GRANDE (71) 36823558

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
MAR GRANDE CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA DE
CPF: 03370709655557 Data: 2024.04.18 14:42:57 -03'00'

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

FORNECEDOR		C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA	
Nome:	ZUCK PAPEIS LTDA	Compl.:	RUA ACESSO BR324
Endereço:	R BUENOPOLIS	Cidade:	FEIRA DE SANTANA
Bairro:	35º BI	Tel:	(75)(40) 09-7171
E-mail:	ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM		
Banco:	001	Agencia:	31283
		Conta:	33788-9

CLASSIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
SubFunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL	
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
SubElemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte:	02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS	

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	2.065,00	359.374,51

HISTÓRICO
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00023/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 242/2023

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.065,00

VALOR A SER PAGO R\$ 2.065,00
dois mil e sessenta e cinco reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

V	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA		4.301.500,00	Oferenda	Galinha	Val Unit.	0,0460	2 - Melhor Preço Item	CHMED
	Posto:	Cota	CNPJ/CPF	Nome						Motivo	Marca

Item: 10 65.02.43.0000004-9 ENVALPMT. maximo 20 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: -
 Registro: Resão - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE24/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Responsável
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 03/01/2024

V	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA		46.800,00	Oferenda	Galinha	Val Unit.	4,1300	2 - Melhor Preço Item	FEARLAB
	Posto:	Cota	CNPJ/CPF	Nome						Motivo	Marca

Item: 8 65.02.43.0000004-2 LIDOCAINA condato 2%, gelé e 20mg/g blisaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: -
 Registro: Resão - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE24/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Responsável
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 03/01/2024

Previdência Econômica nº 0243713.02201327-43

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.imprensaoficial.org.br> ou no endereço eletrônico imprensaoficial@pmveracruzba.org.br, informando o código de verificação 0001924481 e o código CMC 181970048.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Sampaio, Secretário(a) Especial de Saúde, em 05/07/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 04/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.06817/2024	AFM nº:	43.411.00006/2024	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Uditepo nº:	19.180-PE234/2023	Gerado	19/02/2024		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	19/02/2024		
Cidade	Vera Cruz	Data Publica		Processo nº:			
CEP	0769310000114	Data abertura		SRD nº:			
		Unid/Fp/par:		LID nº:			
				NT nº:			
Talão	MICHELINE MARQUES DA HORA						
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancol/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPIES LTDA
 Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI
 Cidade: Feira de Santana Estado BA
 E-mail: sac@zuckpapires.com.br
 CEP: 44094594
 Representante Legal:
 CNPJ/CPF: 23232280000169 Insc.Estadual: 127.248.664 NO
 Insc.Municipal: A/2023/11886
 TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Fl	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ/ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000154-6 Marca: PHARLAB AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos reconstituicao, frasco 15ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Um	50	500,00	6,3800	3.190,00	30	

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E NOVENTA REAIS

TOTAL GERAL: 3.190,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 Vera Cruz MAR GRANDE (71) 36823558

COORDENADOR: *[Assinatura]* DIRIGENTE: *[Assinatura]* FORNECEDOR: CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
 JESUS:01044658592 Dados: 2024.04.18 16:42:22 -03'00'

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Anexos:

14. Para fins de registro o Fornecedor deverá apresentar o Fato da Bahia, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, para definir qual seja o estabelecimento de origem das mercadorias.
14. Para fins de registro o Fornecedor deverá apresentar o Fato da Bahia, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, para definir qual seja o estabelecimento de origem das mercadorias.
- 13.1.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor deverão ser realizados por meio eletrônico, na forma de despacho na Lei nº 12.790, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
13. Da Comunicação Eletrônica
- 13.1.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor deverão ser realizados por meio eletrônico, na forma de despacho na Lei nº 12.790, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
12. Vitaliciedade no Edital de Licitação
- (*) 11.1 Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- (*) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
11. Utilização da Ata em Outras Oportunidades
- 10.3 Caberá o órgão ou entidade participante indicar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes do descumprimento do compromisso de prestação de serviços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- (*) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes:
- a) do descumprimento do compromisso de prestação de serviços;
- b) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
9. Penalidades
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas cláusulas 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.
- 9.1.3 Quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, mas estiver prevista a multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 Quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, mas estiver prevista a multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.1 Por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
9. Cancelamento do registro
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.
- 8.3.7 No processo de negociação, o licitante poderá apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.6 Não haverá alteração de preços no momento de apresentação de propostas, sendo o preço registrado de referência para o processo de negociação de preços, podendo ser alterado pelo licitante durante o processo de negociação de preços, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.3.5 Não haverá alteração de preços no momento de apresentação de propostas, sendo o preço registrado de referência para o processo de negociação de preços, podendo ser alterado pelo licitante durante o processo de negociação de preços, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.3.4 Não haverá alteração de preços no momento de apresentação de propostas, sendo o preço registrado de referência para o processo de negociação de preços, podendo ser alterado pelo licitante durante o processo de negociação de preços, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.3.3 Não haverá alteração de preços no momento de apresentação de propostas, sendo o preço registrado de referência para o processo de negociação de preços, podendo ser alterado pelo licitante durante o processo de negociação de preços, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.3.2 Concluída a verificação dos preços e das condições apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.1 A possibilidade de diligência para complementar e melhorar o preço do pedido.
- 8.3 Quando o preço registrado for menor que o preço de referência, o licitante poderá apresentar novo preço, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.2 Quando o preço registrado for menor que o preço de referência, o licitante poderá apresentar novo preço, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão considerados desistidos do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de referência observará o critério de classificação original.
- 8.1.1 A alteração ou revilação dos preços registrados em Ata não implica a revilação automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado for menor que o preço de referência, o licitante poderá apresentar novo preço, desde que o preço registrado de referência seja mantido.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão considerados desistidos do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de referência observará o critério de classificação original.
- 8.1.1 A alteração ou revilação dos preços registrados em Ata não implica a revilação automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços.

V	1	Reservada	23.332.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA		100.000,00	100.000,00	6,3800	2 - Menor Preço Item	PREVALIA
		Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferta	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca

Item: 10 63.02.43.000001-54-6 AZITROMICINA pap/ susp, oral, 40mg/ml, 900mg, 15ml(RP MUNICÍPIOS).
 Última compra: -
 Registro: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE234/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0+449
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

Página: 1
 EMISSÃO: 08/11/2023

V	1	Reservada	23.332.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA		2.200.000,00	2.200.000,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	PREVALIA
		Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferta	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca

Item: 9 63.02.43.000001-42-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
 Última compra: -
 Registro: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE234/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0+449
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

Página: 1
 EMISSÃO: 08/11/2023

Informações Processos nº 0187120210113948-88 e 0007845319

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.veracruz.ba.gov.br/portal/veracruz>, através do sistema de validação de documentos eletrônicos, informando o código verificador 807845319 e o código CRC 0007845319.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Sampaio, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 16/11/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 13.405, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 19/11/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 13.405, de 30 de dezembro de 2014.



Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferenda	Ganha	Val. Unit.	Moeda	Marca
Reservada	23.232.280/0001-09	ZUCK PAPIERS LTDA		555.000,00	555.000,00	0,1240	2 - Melhor Preço Item	PERMITDOMADUZZI

Última compra:
Repbol: R\$800 - Estado da Bahia

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE234/2023
Vigência: -

Valor referencial: R\$ 0,0000

Un

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 08/11/2023

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+149
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB	RM nº:	43.06829/2024	AFM nº:	43.411.00014/2024	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Urbano nº:	19.180-PE242/2023	Gerção	19/02/2024		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	19/02/2024		
Cidade	Vera Cruz	Data Public.		Processo nº:			
CNP.J.	07769310000114	Data abertura		SRD nº:			
		Unif. Filanc.		LID nº:			
				NT nº			
Trailer	MICHELLE MARQUES DA HORA						
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancogênese/com conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPERS LTDA
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI
Cidade: Feira de Santana Estado BA
CNP.J.: 07769310000114
E-mail: sac@zuckpapers.com.br
CEP: 44094594
Representante Legal:
TEL: (75) 4009-7155
CNP.J./CEP: 23232280000169
Insc. Estadual: 127.248.664 NO
Insc. Municipal: A / 2023 / 11886

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	FL	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000161-9 Marca: CIMED ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500		90.000,00	0,0460	4.140,00	30

TOTAL GERAL: 4.140,00

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Vera Cruz MAR GRANDE (71) 36823558
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

COORDENADOR:  CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
DIRIGENTE:  CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
FORNECEDOR:  CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

VALOR DO EMPENHO: 200

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS Compl.: RUA ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM Tel: (75)(40) 09-7171

Banco: 001 Agência: 31283 Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 02 1500 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	4.140,00	381.366,91

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00014/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 242/2023

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						4.140,00

VALOR A SER PAGO R\$

4.140,00

quatro mil, cento e quarenta reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAITEC - SESAB/SAITEC/DAN/RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: FREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 08/R.C. 65.02.43.0000004-3 LIDOCAINA cloridrato 2%, geléia 20mg/g branca, com 30gr (RP MUNICÍPIOS). 10/R.C. 65.02.43.0000161-9 ENALAPRIL maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 242.2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(s) D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-62, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPIER LTDA, CNPJ/CNP nº 23.532.888/0001-89, situada na RUA BENEPOPOLIS, Nº 200 - FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 16.138.04.488, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.448.585-02, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do pregão eletrônico nº 242/2023 processo administrativo nº 918.8713.2023.011823743, foram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/03, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata do registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições do cadastramento continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial das compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado de compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, e atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.1.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equivale-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão do reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confinada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado de flagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - melhoria dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediato deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 03/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE242/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000004-3 LIDOCAINA cloridato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS). Un.
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	33.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA	46.600,00	46.600,00	4,1300	2 - Menor Preço Item	PHARLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 03/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE242/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL masteco 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un.
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	33.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA	4.301.500,00	4.301.500,00	0,0460	2 - Menor Preço Item	CDMED



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal de Empresa, em 04/01/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://salvador.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orcao_acesso_economico, informando o código verificador 00081924853 e o código CRC 1667DC49.

Referência: Processo nº 012.8713.3023.0118.127-43

SEI nº 00081924853

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0292/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
Embrama FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA Tel. CEP: 44.470-000
CNP.J. 07769310000114 Inscrição Estadual ISENTO
Tributação ICMS 00
Declaro MICHELINE MARQUES DA HORA

AFM nº: 43.411.000/19/2024 Página 1
Lançamento nº: 19.180-PE292/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Publicação:
Data abertura:
Unid. Fiscal:
SBD nº:
LD nº:
NT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/c Conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPIERS LTDA CNPJ/C.P.F. 23232280000169 Inscrição 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI Email: sac@zuckpapers.com.br Inscrição Municipal A / 2023 / 11886
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: CEP: 44094594 Email: TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000066-3 Marca: EMS IVERRECTINA 6mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	4	1.800,00	0,3880	698,40 30

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 698,40

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Vera Cruz MAR GRANDE (71) 36823558

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
Vera Cruz (Ba) 11/01/24 CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS-01044658597 Data: 2024.04.18 16:40:54 -03'00'
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

NOTA DE EMPENHO Nº 205

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75)(40) 09-7171	
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
SubFunção: 301	Atenção Básica
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	698,40	378.839,51

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00019/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 292/2023

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						698,40

VALOR A SER PAGO R\$ 698,40
seiscientos e noventa e oito reais e quarenta centavos

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa **Esta despesa foi empenhada em crédito próprio**

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTECDA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 08/RC. 65.02.43.0000066-3 IVERMECTINA 6mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS). 09/RC. 65.02.43.0000150-3 SALBUTAMOL 100mcg/dose, susp. aerossol, oral, frasco com 200 doses (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 292/2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE de Bahia, CNPJ nº 05.816.633/0001-52, situada na Avenida Lutz Viana Filho, Plataforma 08, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação da competência publicado no D.O.E de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPIERS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.260/0091-89, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-894, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-889, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.448.588-82, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 292/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0168808-74, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em provento dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadiante, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de cair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o endosseamento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original da classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE292/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000066-3 IVERMECTINA 6mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.233.380/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	235.500,00	225.600,00	0,3880	2 - Menor Preço Item	EM3

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE292/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000150-3 SALBUTAMOL 100mcg/dose, susp. aerosol, oral, frasco com 200 doses (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.233.380/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	64.000,00	64.000,00	12,1030	3 - Menor Preço Item	TEUTO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 04/01/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 5.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Cicero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete, em 10/01/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 5.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00081944024 e o código CRC CABE0134.

Referência: Processo nº 015.8712.2023.0156008-74

SEI nº 00081944024